



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO
Rua Líbero Badaró Nº 39- 12º Andar-Centro
Cep 01009-000 São Paulo

**Ofício nº 0577/ 2018 – GABSECADJ/SSP - Expediente Protocolo GS nº 3561/2018.
Assunto: Indicação nº 0441/18 – que indica ao Senhor Governador a alteração da Lei
nº 6.374/89 e possibilitar isenção de ICMS para compra de arma por integrantes das
Guardas Civis Municipais.**

São Paulo, de junho de 2018.

Senhor Subsecretario

Cordialmente cumprimentando-o e em atenção a Indicação em epígrafe, de autoria do Deputado Estadual Coronel Telhada, venho por intermédio do presente encaminhar a Vossa Excelência cópia da manifestação exarada pelo Estado- Maior do Comando Geral da Polícia Militar.

No ensejo, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Assinatura manuscrita de Sérgio Turra Sobrane.

SÉRGIO TURRA SOBRANE

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Ao
Excelentíssimo Senhor
Doutor Daniel Scheiblich Rodrigues
Digníssimo Subsecretario de Assuntos Parlamentares
Avenida Morumbi Nº 4.500 – 2º Andar
Palácio dos Bandeirantes- São Paulo /SP.



www.policiamilitar.sp.gov.br
gabcmgtg@policiamilitar.sp.gov.br
Pça. Cel Fernando Prestes, 115,
Bairro Bom Retiro, São Paulo/SP
Fax: 3327-7671 – Tel: 3327-7250
CEP: 01124-060

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 14 de maio de 2018.

OFÍCIO Nº Gab Cmt G-2306/100/18

Do Chefe de Gabinete do Comandante-Geral

Ao Ilustríssimo Senhor Chefe da Assessoria Parlamentar da Secretaria da
Segurança Pública
RENATO LEMES.


Assunto: Indicação nº 441, de 2018.

Anexo: Prot. Geral GS nº 3561/2018.

Com os cordiais cumprimentos, incumbiu-me o Comandante-Geral de restituir a Vossa Senhoria a documentação anexa, que versa sobre a Indicação nº 441, de 2018, de autoria do Deputado Estadual Coronel Telhada, para alteração da Lei nº 6.374/89, objetivando a isenção de incidência do ICMS para a compra de arma de fogo por integrantes das Guardas Municipais.

Cumprе esclarecer, consoante manifestação do Estado Maior, que a proposta do parlamentar visa unicamente aos interesses das Guardas Municipais, não abrangendo policiais e bombeiros militares, não cabendo, portanto, análise e deliberação por parte do Comando da Instituição.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.


NÉLSON GUILHARDUCCI
Coronel PM Chefe de Gabinete